



PORTARIA/SEMCULT/Nº 006, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

INSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOREM A COMISSÃO PERMANENTE DE EVENTOS – CPE, NO ÂMBITO DA SEMCULT – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE CARIACICA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 58, VIII, da Lei Municipal nº 5.283/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, a Comissão Permanente de Eventos - CPE para acompanhar, organizar, julgar e fiscalizar os eventos desta Unidade Gestora, bem como aqueles oriundos de suas parcerias.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem esta Comissão:

- I – presidente: Francislei da Rocha Ferreira – matricula nº 113.046;**
- II – membro: Rondinely dos Santos Mendes – matrícula nº 104.841;**
- III – membro: Cinthia Pretti Azevedo de Azeredo – matricula nº 85.545;**
- IV – membro: Martha Conceição Viola Cola – matrícula nº 120.860;**
- V – membro: Claudio Rogério Siqueira – matricula nº 84.877.**





Art. 3º Os trabalhos realizados por esta Comissão Permanente de Eventos - CPE não serão remunerados.

Art. 4º A investidura dos membros da CPE, será permanente, cabendo ao Secretário desta Unidade Gestora, alterar seus membros quando necessário, por meio de nova Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria/SEMCULT/Nº 005/2024.

Cariacica/ES, 09 de outubro de 2024.

DENILSON JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PROC. ELETRÔNICO: 30.995/2022

Centro Cultural Frei Civitella Del Tronto – Av. Expedito Garcia, s/n. Campo Grande - Cariacica/ES, CEP:

29.146-200 – Tel.: (27) 3346-6342 – **Correio Eletrônico:** semcult@cariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300390036003900330036003A00540052004100, Documento
assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



3. Os atendimentos no Grupo Innovar serão realizados de segunda a sexta, das 7h:30 às 17h:30, por ordem de chegada.
4. Após a realização da perícia médica admissional e recebimento do ASO, o candidato deverá agendar atendimento na Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão, através do e-mail: recrutamento@cariacica.es.gov.br, devendo digitalizar e enviar o original do atestado em formato pdf como anexo do e-mail. Após, deverá comparecer no dia e horário marcado, apresentando os documentos originais exigidos no item 1 do presente anexo. Atendidas as exigências estipuladas no presente item, o candidato será encaminhado a tomar posse no cargo. Sendo que no ato da posse deverá entregar cópia da última Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda e Proventos de qualquer natureza, apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil. Os servidores isentos da Declaração do Imposto de Renda deverão apresentar a Declaração de Isentos entregue pela Secretaria de lotação devidamente preenchida.
5. Caso acumule cargo, legalmente, deverá obrigatoriamente entregar documento expedido pelo Órgão de atuação em que conste o cargo, turno, horário de trabalho, dias da semana trabalhados e data de início nesse vínculo.
6. A posse se efetivará somente após a entrega da documentação, bem como do ASO emitido pelo Grupo Innovar - Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho.

Anexo II
Descrição sumária do cargo

Compreende os cargos que se destinam a planejar, executar e acompanhar os trabalhos de análise, registro e perícias contábeis, estabelecendo princípios, normas e procedimentos, obedecendo às determinações de controle externo, para permitir a administração dos recursos patrimoniais e financeiros da Prefeitura.

PORTARIAS

PORTARIA/GP/Nº 485, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

DESIGNA SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores na condição de membro das comissões que especifica:

I – Andreia Cristina Silva Battisti, matrícula 119718.3, na Comissão Municipal de Planejamento e Organização de Eventos – COMPE, instituída pelo Decreto nº 111/2022;

II – Roberto Henrique Alvarenga, matrícula 119789.2, na Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedor e Apuração Administrativa de Infração em Licitações e Contratos – CPCAILC, instituída pelo Decreto nº 52/2019;

III – Riatefany de Laia Silva, matrícula 119822.3, na Comissão de Avaliação, Acompanhamento, Monitoramento e Fiscalização do Estacionamento Rotativo Municipal, instituída pelo Decreto nº 59/2022;

IV – Roberto Rodrigues Pereira, matrícula 119777.2, na Comissão de Avaliação, Acompanhamento, Monitoramento e Fiscalização do Estacionamento Rotativo Municipal, instituída pelo Decreto nº 59/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 10 de outubro de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/SEMCULT/Nº 006, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

INSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPORER A COMISSÃO PERMANENTE DE EVENTOS – CPE, NO ÂMBITO DA SEMCULT – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE CARIACICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 58, VIII, da Lei Municipal nº 5.283/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, a Comissão Permanente de Eventos - CPE para acompanhar, organizar, julgar e fiscalizar os eventos desta Unidade Gestora, bem como aqueles oriundos de suas parcerias.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem esta Comissão:

I – presidente: Francislei da Rocha Ferreira – matrícula nº 113.046;

II – membro: Rondinely dos Santos Mendes – matrícula nº 104.841;

III – membro: Cinthia Pretti Azevedo de Azeredo – matrícula nº 85.545;

IV – membro: Martha Conceição Viola Cola – matrícula nº 120.860;

V – membro: Claudio Rogério Siqueira – matrícula nº 84.877.

Art. 3º Os trabalhos realizados por esta Comissão Permanente de Eventos - CPE não serão remunerados.

Art. 4º A investidura dos membros da CPE, será permanente, cabendo ao Secretário desta Unidade Gestora, alterar seus membros quando necessário, por meio de nova Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria/SEMCULT/Nº 005/2024.

Cariacica/ES, 09 de outubro de 2024.

DENILSON JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

